Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

Câmara

Aut. Nº 119/04
P.L. Nº 161/04 PROC 205/04
Publ.: 19/11/04

LEI Nº 4.602 DE 15 DE OUTUBRO DE 2004.

(Autor: Vereador João Martini Neto)

"Denomina logradouros públicos do loteamento Jardim Portal dos Ipês."

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Os logradouros públicos do loteamento Jardim Portal dos Ipês passam a ter as seguintes denominações:

I - A rua 01 (um) passa a denominar-se "RUA DAS COPAÍBAS";

II - A rua 02 (dois) passa a denominar-se "RUA DOS ANGICOS";

III - A rua 03 (três) passa a denominar-se "RUA PAU BRASIL";

IV - A rua 04 (quatro) passa a denominar-se "RUA DOS JATOBÁS";

V - A rua 05 (cinco) passa a denominar-se "RUA DAS ANDIROBAS";

VI - A rua 06 (seis) passa a denominar-se "RUA DOS MURICIS";

VII - A rua 07 (sete) passa a denominar-se "RUA DOS ALECRINS";

VIII - A rua 08 (oito) passa a denominar-se "RUA DOS BURITIS".

Art. 2° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 15 de outubro de 2004.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL